



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

REQUERIMENTO
Nº DO PROTOCOLO

00852/2023

Exm Senhor PREFEITO

NOME (PESSOA FÍSICA OU JURIDICA):

Genival Xavier Leite Filho

ENDEREÇO: Rua Morise Miranda Gusmão, Nº 1636 – Cristo Redentor

João Pessoa-PB. CEP: 58.000-000

TELEFONE: (83) 99944-3980

E-MAIL:

EST. CIVIL:

Casado

NATURALIDADE:

João Pessoa-PB

PROFISSÃO:

Corretor de Imóveis

Nº IDENTIDADE:

916309 SSP/PB

Nº CNPJ OU CPF:

365.067.884-53

Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:

ATIVIDADE:

REQUERf de V. Ex que se digne
conceder-lhe

Solicito a emissão do Alvará de Construção, conforme documentação em ane
xo.

DATA: 10/10/2023

ASSINATURA DO REQUERENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: GENIVAL XAVIER LEITE FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 916309 SSP PB

CPF: 365.067.884-53 DATA NASCIMENTO: 13/04/1963

REUAÇÃO: GENIVAL XAVIER LEITE
 JOSEFA DE OLIVEIRA XAVIER

PERMISSÃO: ACC: CAJ/MAB: AC

Nº REGISTRO: 01203755579 VALIDADE: 20/02/2023 1ª HABILITAÇÃO: 21/01/1990

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO: 07/03/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: 21268461892 PB036316628

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1638560579

PROIBIDO PLASTIFICAR 1638560579



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE CABEDELO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE LUCENA/PB

Patricia Cavicchioli Netto, Tabeliã e Oficial de Registro

Rua Américo Falcão, 931 – Centro – Lucena – CEP 58.315-000

E-mail: cartoriolucena2021@gmail.com

Fone: 83 993132202

LIVRO.: 036

FOLHA: 1

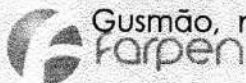
PRIMEIRO TRASLADO

Livro nº 036

Fls. nº 189 A 191v

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO na forma abaixo:

SAIBAM quantos esta Pública Escritura virem que aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e três (07/08/2023), neste **SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE LUCENA**, da Comarca de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizado na Rua Américo Falcão, 931, Centro, Lucena, perante mim, Tabeliã Pública, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE VENDEDORA, **MARISA MIRANDA**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 188.531-SSDS/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 236.723.074-91, natural de João Pessoa/PB, nascida em 26/10/1949, filha de Mario Miranda e Maria José Braga Miranda (Matrícula nº 068700 01 55 1973 3 00168 155 0038466-02, do 1º Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de João Pessoa/PB – Cartório Azevêdo Bastos, onde consta a averbação da separação judicial conforme sentença proferida pelo Exmo. Juiz da 1ª Vara de Família da Comarca de João Pessoa/PB, Dr. José Romeu Viana, proferida em 11/03/1994, transitada em julgado em 18/04/1994), residente e domiciliada na Rua Dr. Antonio Palitot, nº 74, ap. 101, Bancários, em João Pessoa/PB, CEP 58051-780; e, de outro lado, como OUTORGADOS COMPRADORES, **GENIVAL XAVIER LEITE FILHO**, brasileiro, funcionário público federal, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 01203755579-Detran/PB, onde consta o RG nº 916309-SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 365.067.884-53, natural de João Pessoa/PB, nascido em 13/04/1963, filho de Genival Xavier Leite e Josefa de Oliveira Xavier, e sua esposa **RISOCLEIDE XAVIER LEITE**, brasileira, funcionária pública estadual, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.373.208-SSDS/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 585.443.804-68, natural de Tavares/PB, nascida em 27/10/1969, filha de Manoel Leite da Silva e Maria José da Silva, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 18/09/1986, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77 (Matrícula nº 068700 01 55 1986 2 00041 014 0021132-00, do 1º Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de João Pessoa/PB – Cartório Azevêdo Bastos), residentes e domiciliados na Rua Morise de Miranda Gusmão, nº 1636, Cristo Redentor, em João Pessoa/PB, CEP 58071-240. Os



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 351795

C

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE LUCENA/PB



LIVRO.: 0036

FOLHA: 189V

presentes foram reconhecidos, em sua identidade e capacidade, como os próprios de que trato, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 215 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), face às declarações e identificações a mim apresentadas, em seus originais, do que dou fé. Então, pelos contratantes, me foi dito, em idioma nacional e de forma inequívoca: **I. DO IMÓVEL** – que, por justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, dívidas, hipotecas legais, judiciais ou convencionais, taxas ou impostos em atraso, ou outras ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, a OUTORGANTE VENDEDORA é legítima proprietária e possuidora do imóvel objeto da Matrícula nº **1.508 (mil quinhentos e oito)**, do Livro 2-D, de Registro Geral, deste Serviço Notarial e Registral de Lucena, da Comarca de Cabedelo-PB, constituído por um **LOTE DE TERRENO sob nº 09, da Quadra XII, medindo 12,00m de frente e fundos, por 30,00m de comprimento de ambos os lados, situado no condomínio Águas de Camaçari, em Camaçari, Praia de Lucena, nesta cidade de Lucena-PB, com seus limites certos conhecidos e respeitados.** **II. DO TÍTULO AQUISITIVO** – o referido imóvel foi havido de conformidade com a minuciosa descrição contida na matrícula nº **1508**, do Livro "2-D" de Registro Geral, a cargo deste Serviço Notarial e Registral de Lucena/PB, datada de 11/01/2010, em especial em seu **R-1-1508** (compra e venda), sem data. **III. DO CADASTRO IMOBILIÁRIO** – o imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Lucena sob o nº de inscrição **1.0001.388.01.0045.0000.5** e sequencial **1037345.4** (inscrição anterior: 01388004500000). **IV. DA VENDA** – que possuindo então a OUTORGANTE VENDEDORA o referido imóvel, pela presente escritura e na melhor forma de direito, vende aos OUTORGADOS COMPRADORES o descrito e caracterizado imóvel, no estado em que se encontra, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 47.505,45 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, avaliado em mesma base, pagos da seguinte forma: um sinal no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), já recebido anteriormente, não sendo informada a forma e meio de pagamento, e saldo remanescente de R\$ 19.505,45 (dezenove mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos) pagos dos débitos condominiais em nome da outorgante, pelo que confere e dá a mais ampla, geral e irrevogável quitação. **V. DA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE E DA POSSE** – em decorrência da venda acima realizada, e da quitação do preço ofertado, a OUTORGANTE VENDEDORA transmite aos OUTORGADOS COMPRADORES toda posse, domínio, direitos e ações que tinha e vinha exercendo, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de

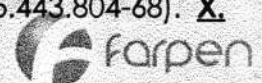
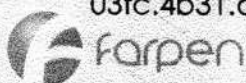


direito na forma da Lei. **VI. DAS DECLARAÇÕES DA VENDEDORA** – Declara a OUTORGANTE VENDEDORA, sob responsabilidade civil e penal, que: **a)** não está incluída na condição de pessoa politicamente exposta; **b)** o conteúdo da certidão de estado civil apresentada continua inalterado, sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de informação falsa; **c)** é proprietária do imóvel que se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou responsabilidades, impostos e taxas em atraso, débitos condominiais ou outros encargos, nem mesmo por hipotecas, ainda que legais; **d)** não possui em trâmite ações fundadas em direito real ou pessoal reipersecutória, ou mesmo ações de créditos preferenciais, ou decorrentes de tutela, curatela ou testamentária, possessórias, reivindicatórias, arrestos, embargos, depósitos, sequestros, protestos, falências, recuperação judicial e/ou concurso de credores, dívidas fiscais ou execuções, nada existindo que possa comprometer o imóvel objeto do presente negócio instrumentalizado por esta escritura, inclusive perante a Justiça do Trabalho e Justiça Federal. **VII. DAS**

DECLARAÇÕES DOS COMPRADORES – Declaram os OUTORGADOS COMPRADORES, sob as penas da lei, que: **a)** não estão inclusos na condição de pessoas politicamente expostas; **b)** o conteúdo da certidão de estado civil apresentada continua inalterado, sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de informação falsa; **c)** são exclusivamente responsáveis pela transferência cadastral junto aos órgãos públicos competentes, sob pena de perdas e danos. **VIII. DA CERTIDÃO DE REGISTRO E ÔNUS REAIS** – foi apresentada a certidão de registro e ônus reais, emitida em 07/08/2023, com prazo de validade de 30 (trinta) dias, expedidas por este Serviço Notarial e Registral de Lucena/PB, na qual consta a **INEXISTÊNCIA** de ônus reais e ações reais e pessoais reipersecutórias gravando o imóvel objeto deste negócio jurídico, de propriedade do outorgante vendedor, a qual fica arquivada nestas Notas, na Pasta de Documentos de Escrituras Lavradas número 36. **IX.**

DOS RELATÓRIOS DE CONSULTA À BASE DE DADOS DA CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – foram realizadas consultas à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens no endereço eletrônico www.indisponibilidade.org.br, obtendo resultados negativos para os CPFs das partes, conforme comprovam os códigos HASH gerados para as consultas realizadas em 07/08/2023, a saber:

f40f.ec8f.c540.0b8e.f49f.a7f1.c4bf.daf9.535a.0ae7 (CPF: 236.723.074-91);
44fc.c9b4.31d5.7577.48c9.8c39.56fc.b00d.0c12.6cc2 (CPF: 365.067.884-53);
03fc.4b31.d49e.8458.94db.2762.8b26.bee6.36d4.c2b0 (CPF: 585.443.804-68). **X.**





LIVRO.: 0036

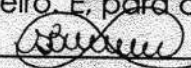
FOLHA: 190V

DOS DEMAIS DOCUMENTOS APRESENTADOS – foram apresentados pela outorgante vendedora: **a) Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa – Imposto Predial e Territorial Urbano**, sob o nº 1.673, código de validação QPVW15074, emitida em 27/06/2023, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, expedida pela Secretaria de Receita Municipal da Prefeitura Municipal de Lucena, podendo ser verificada no endereço eletrônico <http://www.lucena.pb.gov.br>; **b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, sob o nº 37177346/2023, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho em 25/07/2023, válida até 21/01/2024, podendo ser verificadas no endereço eletrônico www.tst.jus.br. **XI. DO RECOLHIMENTO DOS IMPOSTOS INCIDENTES** – foi apresentado o DAM - Documento de Arrecadação Municipal do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (I.T.B.I.), referente ao processo nº 100150.23.3 no valor de R\$ 1.425,16 (hum mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), correspondente à alíquota de 3% sobre o valor de avaliação (base de cálculo do ITBI) de **R\$ 47.505,45 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, recolhidos em data de 20/06/2023 à Prefeitura Municipal de Lucena, acompanhado do respectivo comprovante de pagamento e da Certidão de Quitação de I.T.B.I. nº 000.775, código de validação REIN74921, datada de 13/07/2023, expedida pela Secretaria de Receita da Prefeitura Municipal de Lucena, podendo ser verificada no endereço eletrônico <https://www.lucena.pb.gov.br/>. **XII. DO REGISTRO** – pelas partes contratantes, me foi dito mais, que desde já autorizam e requerem à Oficiala do Registro de Imóveis de Lucena, da Comarca de Cabedelo/PB, a proceder a todos os atos de registro, averbações, cancelamentos e prenotações, cientes de que a transmissão entre vivos da propriedade SOMENTE se dá mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis, conforme artigo 1.245, caput e § 1º da Lei 10.406/2002 (Código Civil). **XIII. DAS DECLARAÇÕES FINAIS** – A VENDEDORA declara, sob pena de responsabilidade civil e penal, que não possui inscrição e/ou vínculo junto ao INSS como empregador, não comercializa, não exporta e nem vende ao consumidor produtos agropecuários, não se enquadrando nas restrições da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 e Decreto n. 3.048, de 06 de maio de 1999, que aprovou o regulamento da organização e custeio da Seguridade Social tratado pela Lei n. 8.212/91, de 24/07/1991, estando assim, dispensado de apresentação da CND/INSS, ficando esta Tabeliã isenta de eventuais responsabilidades. As partes declaram, sob as penas da lei, que: **a)** em atendimento à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), submetem seus dados pessoais voluntariamente, estando cientes de

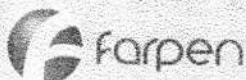


LIVRO.: 0025

FOLHA: 1

que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória, como DOI, CENSEC, e similares, por imposição legal, bem como que, dado o caráter público dos atos notariais e registrais, poderá ser fornecida certidão do presente instrumento a terceiros, bem como de seu registro na matrícula; **b)** não houve intermediação do negócio imobiliário por pessoa física ou jurídica inscrita no Conselho Regional – CRECI -, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 9.807/2012; **c)** aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, declarando que leram e compreenderam todas as cláusulas e condições aqui previstas. **XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – **a)** os dados constantes nesse documento foram utilizados com fins específicos de realização do ato notarial, conforme legislação vigente, sendo protegidos no que determina a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). O uso em finalidade diversa sujeita o detentor deste documento a responder legalmente por eventuais danos causados às partes e/ou a terceiros; **b)** todos os documentos aqui noticiados estão dispensados de sua transcrição nesta Escritura, ficando os mesmos arquivados nestas Notas, na Pasta de Documentos de Escrituras Lavradas número 36, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º do Decreto-Lei nº 7.433, de 18/12/1985. **EMITIDA A "D.O.I."** – Declaração sobre Operações Imobiliárias – à Secretaria da Receita Federal, conforme Instrução Normativa vigente. Recolhidas as Taxas FARPEN - Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais, no valor de R\$ 122,00, FEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário, no valor de R\$ 230,02, MP - Taxa do Ministério Público, no valor de R\$ 20,00, sendo os Emolumentos R\$ 1.250,12, guia do SARE No. **0020600956** . Selo Digital: **ANB98215-PVPD**. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. ASSIM DISSERAM, do que **dou fé**, e me pediram que lhes lavrasse esta escritura, que lhes li, aceitam e assinam abaixo, sendo dispensadas as testemunhas, nos termos do artigo 215, parágrafo 5º do Código Civil Brasileiro. E, para constar, lavrei o presente termo. Eu, **SANDRA BARROS NOGUEIRA** () , Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, subscrevo e assino, estando conforme o original. (aa) **MARISA MIRANDA, GENIVAL XAVIER LEITE FILHO, RISOCLEIDE XAVIER LEITE.**

Em testemunho () da verdade.





LIVRO.: 0036
FOLHA: 191V

Sandra Barros Nogueira
SANDRA BARROS NOGUEIRA
Escrivente Autorizada



SANDRA BARROS NOGUEIRA
Escrivente Autorizada
CPF 85.232.332-2

SESERV NOT REGIST. DE LUCENA Tab. Patrícia
Amaral Falcão, 931, Centro-CEP 58318-000 Fone: (031) 99315-3333

REGISTRO DE IMÓVEIS 2023-001821

Apresentado e protocolado no Livro 1 nº 4
na 10262 e registrado no Livro 2 na Matrícula
508 sob nº R-0006 Lucena - PB 01/09/2023

END: R5829-06 PEPJ; R6116-07 FARPEN; R5122-06 ISS; R60-08

SELO DIGITAL: ANH87975-CLHB

Confira a autenticidade em <https://seledigital.tjpb.jus.br>

Sandra Barros Nogueira
SANDRA BARROS NOGUEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA



FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0001.388.01.0045.0000.5	Sequencial:	1037345.4		
Inscrição Anterior:	01388004500000 - 37345	Natureza:	TERRITORIAL		
Endereço:	RUA MAJOR MANOEL CANDIDO SOBREIRA, S/N Lot CONDOMINIO AGUAS DE CAMACARI Quadra XII Lote L-09 - CAMACARI - Lucena/PB - Cep: 58315-000				
Proprietário:	GENIVAL XAVIER LEITE FILHO				
CPF/CNPJ:	365.067.884-53	E-mail:			
End. Correspondência:	RUA MORISE DE MIRANDA GUSMÃO, 1636 - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA/PB - Cep: 58071-240 - BRASIL				
Testada Principal:	12,00	Profundidade Principal:	30,00	Área do Terreno:	360,00
Área Cons Unidade:	0,00	Área Total Cons:	0,00	Testada Fictícia:	12,00
Água:	NÃO	Rede de Esgoto:	NÃO	Limpeza Urbana:	SIM
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO	Guias/Sarjetas:	NÃO
Rede Elétrica:	NÃO	Iluminação Pública:	NAO	Rede de Telefone:	NÃO
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO	Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:		Núm Pavimentos:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1	Patrimônio Terreno:	PRÓPRIO
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO	Calçada:	NÃO
Utilização:		Tipo Imóvel (Espécie):		Padrão Construtivo:	
Estado Conservação:	- 1	Estrutura (Elevação):		Piso (Característica):	
Cobertura:		Patrimônio Edificação:		Instalação Sanitária:	
Encravado:		Posicionamento:		Fração Ideal:	1
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO		
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL	Porte:	
Processo Cadastro:		Data Cadastro:	27/03/2012	Insc Mercantil:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:	11/08/2023	Imóvel Recadastrado:	NÃO
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	23/12/2022	Aliq IPTU:	1,50
V Venal Terreno:	23.722,33	V Venal Edificação:	0,00	V Venal Atual:	23.722,33
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)	IPTU Sem Desconto:	355.83



Prefeitura Municipal de Lucena
Secretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA N° 1.981
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO n° 001981, datado de 28/09/2023, e de acordo com a legislação em vigor, que dos lançamentos existentes, o imóvel em questão está regular com o Erário Municipal, até a presente data.

Localização	Inscrição Imobiliária	
RUA MAJOR MANOEL CANDIDO SOBREIRA, S/N Lot CONDOMINIO AGUAS DE CAMACARI Quadra XII Lote L-09 CAMACARI - Lucena/PB - Cep: 58315-000	1.0001.388.01.0045.0000.5 Sequencial n° 10373454 CPF 365.067.884-53	
Proprietário	CPF/CNPJ	Natureza
GENIVAL XAVIER LEITE FILHO	365.067.884-53	TERRITORIAL
Observações		
Lot. 144 CONDOMINIO AGUAS DE CAMACARI Quadra XII Lote L-09 Parcelamento(s) com seus pagamentos em dia: PA 100661.23.8 de 17/05/2023 em 8 parcelas mensais, último venc 28/12/2023 Montante do Crédito Tributário a Vencer: 2.261,79		
<p>Esta CERTIDÃO é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias.</p> <p>Código de Validação: AQBM73653</p> <p>Lucena, 28 de setembro de 2023</p>		



A Prefeitura Municipal de Lucena se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://www.lucena.pb.gov.br/>



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20230564080

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCELO PIMENTEL DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1601560958**

Registro: **1601560958PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Genival Xavier Leite Filho**

RUA MORISE DE MIRANDA GUSMÃO

Complemento:

Cidade: **JOÃO PESSOA**

Bairro: **CRISTO REDENTOR**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **365.067.884-53**

Nº: **1636**

CEP: **58071240**

Contrato: **0040/2023**

Valor: **R\$ 236.000,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MAJOR MANOEL CANDIDO SOBREIRA

Complemento: **LOTE-09 QD-XII CONDOMINIO AGUAS DE CAMAÇARI**

Cidade: **LUCENA**

Data de Início: **26/09/2023**

Finalidade: **Residencial**

Proprietário: **Genival Xavier Leite Filho**

Bairro: **CAMAÇARI**

UF: **PB**

Previsão de término: **31/05/2024**

Coordenadas Geográficas: **-6.894421, -34.883678**

Código: **Não Especificado**

Nº: **400**

CEP: **58315000**

CPF/CNPJ: **365.067.884-53**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	236,90	m2
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	236,90	m2
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	236,90	m2
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #TOS_11.9.20.2 - PROVISÓRIAS	1,00	un
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	236,90	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	236,90	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	236,90	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL, EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO, HIDRÁULICA E SANITÁRIA DE UMA CASA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR EM ALVENARIA ESTRUTURAL E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, COM 02 PAVIMENTOS COBERTA EM LAJE E TELHA DE FIBROCIMENTO, COM ATE 236,90M² DE ÁREA A SER CONSTRUÍDA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

Marcelo Pimentel de Oliveira
CREA 1.601.560.958

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yZywy
Impresso em: 03/10/2023 às 12:21:20 por: , ip: 192.168.100.1

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

Fax:

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Paraíba





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20230564080

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data


MARCELO PIMENTEL DE OLIVEIRA - CPF: 038.267.294-12

Genival Xavier Leite Filho - CPF: 365.067.884-53

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 254,59** Registrada em: **02/10/2023** Valor pago: **R\$ 254,59** Nosso Número: **4136650**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yZywy
Impresso em: 03/10/2023 às 12:21:20 por: , ip: 192.168.100.1

sic.creapb.org.br
Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
Fax:





RRT 13135919



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: Julio Gonçalves da Silveira
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 014.XXX.XXX-82
Nº do Registro: 000A715654

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13135919I00CT001
Data de Cadastro: 29/05/2023
Data de Registro: 29/05/2023
Tipologia: Habitacional Unifamiliar

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$115,18

Pago em: 29/05/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Genival Xavier Leite Filho
Tipo: Pessoa Física
Valor do Serviço/Honorários: R\$3.000,00

CPF/CNPJ: 365.XXX.XXX-53
Data de Início: 29/05/2023
Data de Previsão de Término:
31/05/2024

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 58315000 Nº: 400
Logradouro: MAJOR MANOEL CANDIDO Complemento: LOTE 09 =, QUADRA XII
SOBREIRA
Bairro: CAMAÇARI Cidade: LUCENA
UF: PB Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Responsabilidade técnica sobre projeto arquitetônico com área total d 236,90m² - Habitação unifamiliar de médio padrão.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 236,900
Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT
SI13135919I00CT001

Contratante
Genival Xavier Leite Filho

Forma de Registro
INICIAL

Data de Registro
29/05/2023



RRT 13135919



Verificar Autenticidade

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista Julio Gonçalves da Silveira, registro CAU nº 000A715654, na data e hora: 29/05/2023 10:26:29, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

Orientação para impressão: imprimir em folha adesiva de tamanho A4.

Profissional responsável: Julio Gonçalves da Silveira

Número do RRT: SI13135919I00CT001



RRT nº 13135919



RELATÓRIO DE PROCESSOS

Sistema de Protocolo Eletrônico

Prefeitura Municipal de Lucena

Aguardando Recebimento

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
00852/2023	GENIVAL XAVIER LEITE FILHO	IMOBILIÁRIO - LICENÇA DE CONSTRUÇÃO (ALVARÁ)	PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL	> PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	10/10/2023 09:06:13
00723/2023	GENIVAL XAVIER LEITE FILHO	TRIBUTOS - EXCLUSÃO DE PROTESTO	PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL	> PREFEITURA DE LUCENA SECRETARIA DA RECEITA -	14/08/2023 10:14:44